

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

				Número do Processo - SISLOG 111990
				Número do Processo - SEI 202500005000718

Em conformidade com a Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e com o Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023, o Estudo Técnico Preliminar - ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação a fim de atender a uma necessidade administrativa, e tem por objetivo subsidiar a elaboração do Anteprojeto, Termo de Referência ou Projeto Básico, bem como do edital de licitação e da minuta contratual, quando aplicável.

Tópico 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar apresenta os estudos técnicos realizados visando identificar e analisar as soluções disponíveis no mercado, em termos de requisitos, alternativas e justificativas para escolha da melhor solução para alcançar os resultados pretendidos.
- 1.2. Assim, a delimitação da solução nos termos e condições estipulados não é decisão de livre arbítrio desta equipe. Aqui estão pautados elementos que, fundamentadamente, têm a capacidade e potencial para, em tese, considerando o caso concreto, melhor atender ao interesse público.

Previsão no Plano de Contratações Anual:

- 1.4. A demanda a ser contratada está prevista no PCA 2024/2025.

Alinhamento Estratégico:

- 1.5. Esta pretendida contratação apresenta conformidade com os Programas e Ações do PPA 2024-2027 relacionados às atribuições desta Pasta, em conformidade com as suas competências, nos termos da [Lei nº 22.317, 18 de outubro de 2023](#).

Justificativa da Contratação:

- 1.6. A presente contratação justifica-se pela necessidade de fornecer serviços de vigilância armada com vistas a garantir a segurança patrimonial e a integridade física de servidores, usuários e do público em geral nas dependências dessa Secretaria de Estado da Economia de Goiás. Considerando-se o valor e a natureza dos bens custodiados, bem como os riscos associados à atividade desempenhada, a presença de vigilantes armados é essencial para prevenir atos ilícitos e assegurar a ordem no ambiente institucional.
- 1.7. A vigilância armada é de vital importância para o bom funcionamento do Complexo Fazendário e das Delegacias Regionais de Fiscalização/DRF, espalhadas pelo território goiano, pois garante não apenas a segurança do patrimônio público, como também a integridade física dos servidores que atuam nessas unidades, cuja rotina de trabalho muitas vezes pode se estender por 24 (vinte e quatro) horas, todos os dias da semana. Embora a maioria dos servidores atue em horário comercial, algumas equipes — como as responsáveis pela fiscalização volante, realização de vistorias e condução de veículos oficiais — desempenham suas atividades em regime de plantão ou fora do expediente convencional e por isso, é essencial manter vigilância armada ininterrupta para controlar o acesso e oferecer segurança a todos que frequentam as unidades fora do expediente regular.
- 1.8. Ressalte-se que o Estado de Goiás apresenta elevados índices de violência, pois, segundo dados do [Atlas da Violência 2024](#), a taxa de homicídios registrada no Brasil em 2022 foi de 21,7 por 100 mil habitantes, enquanto que registra-se 23,1 para o estado de Goiás. No entanto, ao considerar os homicídios ocultos — mortes violentas por causa indeterminada — essa taxa sobe para 24,5 por 100 mil habitantes e para 24,4 em Goiás, sendo importante destacar que o estado historicamente apresenta taxas superiores à média nacional, o que reforça a necessidade de medidas adicionais de segurança. Nesse sentido, é importante informar que a função de vigilância patrimonial não é atribuição da Polícia Militar, que, além de não dispor de efetivo suficiente, não tem como cobrir a totalidade das repartições públicas e que o policial militar designado pelo Batalhão Fazendário atua exclusivamente no acompanhamento das equipes de fiscalização externa, não substituindo a necessidade de vigilância contínua nos prédios.
- 1.9. Além de proteger contra crimes, a vigilância armada 24 horas previne incidentes decorrentes de falhas estruturais — como portas danificadas, fechaduras quebradas e janelas avariadas — que podem deixar as unidades vulneráveis, especialmente em finais de semana, feriados e no período noturno. Também tem efeito inibidor em situações de conflito com contribuintes exaltados, que, por vezes, colocam em risco a integridade física de servidores e terceiros.
- 1.10. Atualmente, encontra-se em vigor o [Contrato nº 053/2022](#), firmado entre a Secretaria de Estado da Economia de Goiás e a empresa OFFICE SEGURANÇA LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, encontrando-se em [seu Termo Aditivo](#). Contudo, seu término está previsto para 10/10/2025 e não poderá ser prorrogado conforme Acórdão nº 1140 do TCE. Além da necessidade de realização de novo contrato para substituir o atual, por meio do Ofício nº 3540/2023 ECONOMIA, SEI [00038028376](#)), processo SEI nº [202300004014604](#), houve um pedido para incremento no número de postos de vigilância armada pelos Delegados Regionais de Fiscalização.
- 1.11. A ausência do objeto desta contratação poderá ocasionar os seguintes prejuízos:

- › A ausência de vigilância compromete significativamente a segurança das instalações da Secretaria da Economia, aumentando sua vulnerabilidade a furtos, arrombamentos, atos de vandalismo e depredações;
- › Sem a presença de vigilância, servidores, colaboradores e cidadãos que frequentam as unidades ficam expostos a riscos de violência, conflitos ou acidentes, especialmente em horários com menor movimentação;

- › A ausência de segurança pode ocasionar danos materiais relevantes ao patrimônio público, resultando em perdas financeiras decorrentes do roubo de equipamentos, documentos e outros bens essenciais às atividades da Secretaria;
- › Ataques ao patrimônio ou a inexistência de medidas adequadas de proteção podem comprometer o funcionamento regular da instituição, gerando atrasos na prestação de serviços e impactos negativos à gestão pública;
- › Além disso, a ausência de vigilância pode configurar descumprimento de exigências legais e regulatórias, sujeitando o órgão à responsabilização administrativa e à geração de passivos institucionais;
- › O déficit de segurança também afeta negativamente a imagem da Secretaria da Economia, fragilizando a confiança de servidores, parceiros e da sociedade na capacidade de gestão e na preservação do interesse público;
- › Em caso de incidentes que venham a causar prejuízos físicos, psicológicos ou materiais a servidores ou ao público, o órgão pode ser responsabilizado judicialmente por omissão ou negligência.

1.12. Diante disso, conclui-se que a manutenção contínua dos serviços de vigilância armada é fundamental para mitigar riscos, proteger o patrimônio e garantir o pleno funcionamento da Secretaria de Estado da Economia de Goiás.

Tópico 2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Definição da solução escolhida

2.1. Abaixo segue a descrição resumida do objeto a ser contratado, definido após a realização de estudo técnico preliminar: **Prestação de Serviços - Serviços continuados de vigilância armada.**

Característica do objeto:

2.2. O objeto a ser contratado é **Comum**, assim considerado por possuir padrão de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado, na forma do inciso XIII do art. 6º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

2.3. A solução adotada trata-se de objeto comum, pois:

- 2.3.1.** é encontrado e praticado no mercado sem maiores dificuldades;
- 2.3.2.** é ordinário, sem peculiaridades ou características especiais;
- 2.3.3.** é apresentado com identidade e características padronizadas, com perfil qualitativo passível de ser descrito objetivamente; e
- 2.3.4.** sua caracterização é garantida tendo por base as exigências detalhadas do Termo de Referência, compatível com o rito procedimental de seleção do fornecedor a ser adotado.

Definição da natureza de execução do objeto:

2.4. A execução do objeto contratado pode ser considerado de **natureza continuada**, nos termos do inciso XV do art. 6º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, já que são serviços de fornecimentos contínuos aqueles contratados pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

Regime de fornecimento:

2.5. Tendo em vista a necessidade de fornecimento dos bens ou serviços contratados, a entrega será prestada de forma **de forma parcelada**.

Justificativa da escolha da solução:

2.6. A análise das opções oferecidas pelo mercado, conforme relatado neste ETP, demonstra que a solução escolhida é a que melhor atende à finalidade pública, especialmente pelos seguintes fatos e fundamentos:

- 2.6.1.** Após análise comparativa das alternativas disponíveis, verifica-se que a **terceirização por meio de empresa especializada** representa a solução mais vantajosa para a Administração Pública, uma vez que fica evidenciado que a terceirização por meio de empresa especializada representa a opção mais eficaz, eficiente e aderente aos princípios da economicidade, continuidade do serviço público e mitigação de riscos institucionais. Entre as alternativas estudadas — contratação direta por concurso público, parceria com forças de segurança pública e implementação de sistema de videomonitoramento —, a terceirização apresentou maior flexibilidade operacional, cobertura ininterrupta e capacidade de resposta imediata a situações críticas, especialmente no contexto das Delegacias Regionais de Fiscalização da Secretaria de Estado da Economia.
- 2.6.2.** A contratação de empresa especializada permite que os serviços de segurança sejam prestados por profissionais treinados, habilitados e fiscalizados de acordo com as exigências normativas da Polícia Federal e da legislação vigente. Além disso, essas empresas são estruturadas para promover a reposição imediata de pessoal em caso de ausência ou desligamento, garantir a manutenção e substituição de equipamentos de proteção individual e armamentos, bem como assumir a responsabilidade técnica e legal sobre a execução do serviço. Essa dinâmica garante a continuidade do serviço sem interrupções, o que é essencial para unidades que operam em regime de 24 horas por dia, sete dias por semana.
- 2.6.3.** A contratação direta de vigilantes por meio de concurso público, embora teoricamente viável, apresenta limitações significativas, como a morosidade do processo seletivo, rigidez na gestão de pessoal, ausência de expertise técnica no gerenciamento operacional da segurança, e implicações previdenciárias e trabalhistas de longo prazo. Além disso, a gestão direta da atividade de segurança armada exigiria da Administração estrutura logística, armamento, capacitação e controle de riscos, o que não se compatibiliza com a missão institucional da Secretaria da Economia, tampouco com a racionalização dos recursos humanos disponíveis.
- 2.6.4.** Quanto às parcerias com forças de segurança pública, como a Polícia Militar, verificou-se que tais instituições não têm competência legal ou estrutura para realizar a vigilância patrimonial de prédios civis de forma permanente, tampouco podem se submeter à subordinação administrativa do órgão contratante. Tais parcerias são pontuais e não substituem a presença de vigilância armada profissional e contínua. Da mesma forma, a adoção isolada de soluções tecnológicas, como videomonitoramento, embora complementar, não é suficiente para responder de forma imediata a ocorrências de segurança ou inibir ações criminosas de forma eficaz, além de demandar pessoal para operação e análise em tempo real.

2.6.5. Portanto, a solução pela terceirização por empresa especializada se mostra a mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e econômico, pois alia capacidade de pronta resposta, cobertura contínua, expertise no gerenciamento de riscos e conformidade legal. Essa escolha é coerente com o princípio da eficiência administrativa, atende integralmente às necessidades da Administração e promove a segurança institucional de forma profissionalizada e sustentável, contribuindo para a proteção do patrimônio público, da integridade física dos servidores e da continuidade dos serviços prestados à sociedade.

Vigência do contrato:

2.7. O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses, contados imediatamente a partir da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) de Termo de Contrato, nos termos do Título III, Capítulo V, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

2.7.1. Considerando que o objeto contratado é de natureza continuada, a vigência do contrato é prorrogável nos termos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Tópico 3 - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Identificação dos itens, quantidades e unidades:

3.1. A estimativa da quantidade a ser contratada é justificada nos termos deste ETP, conforme disposto na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. A descrição com o respectivo quantitativo a ser contratado está apresentado abaixo:

#	Lote	Cod	Descrição	Qtde
001	Lote Único	831	posto de vigilância, armado, diurno, jornada de 12 x 36 h , com 2 vigilante (s).	1
002	Lote Único	831	posto de vigilância, armado, noturno, jornada de 12 x 36 h , com 2 vigilante (s).	1
003	Lote Único	831	posto de vigilância, armado, diurno, jornada de 12 x 36 h , com 2 vigilante (s).	1
004	Lote Único	831	posto de vigilância, armado, noturno, jornada de 12 x 36 h , com 2 vigilante (s).	1
005	Lote Único	831	posto de vigilância, armado, diurno, jornada de 12 x 36 h , com 2 vigilante (s).	1
006	Lote Único	831	posto de vigilância, armado, noturno, jornada de 12 x 36 h , com 2 vigilante (s).	1
007	Lote Único	831	posto de vigilância, armado, diurno, jornada de 12 x 36 h , com 2 vigilante (s).	1
008	Lote Único	831	posto de vigilância, armado, noturno, jornada de 12 x 36 h , com 2 vigilante (s).	1
009	Lote Único	831	posto de vigilância, armado, diurno, jornada de 12 x 36 h , com 2 vigilante (s).	1
010	Lote Único	831	posto de vigilância, armado, noturno, jornada de 12 x 36 h , com 2 vigilante (s).	1
011	Lote Único	831	posto de vigilância, armado, diurno, jornada de 12 x 36 h , com 2 vigilante (s).	1
012	Lote Único	831	posto de vigilância, armado, noturno, jornada de 12 x 36 h , com 2 vigilante (s).	1
013	Lote Único	831	posto de vigilância, armado, diurno, jornada de 12 x 36 h , com 2 vigilante (s).	9
014	Lote Único	831	posto de vigilância, armado, noturno, jornada de 12 x 36 h , com 2 vigilante (s).	9
015	Lote Único	831	posto de vigilância, armado, diurno, jornada de 12 x 36 h , com 2 vigilante (s).	3
016	Lote Único	831	posto de vigilância, armado, noturno, jornada de 12 x 36 h , com 2 vigilante (s).	3
017	Lote Único	831	posto de vigilância, armado, diurno, jornada de 12 x 36 h , com 2 vigilante (s).	1
018	Lote Único	831	posto de vigilância, armado, noturno, jornada de 12 x 36 h , com 2 vigilante (s).	1
019	Lote Único	831	posto de vigilância, armado, diurno, jornada de 12 x 36 h , com 2 vigilante (s).	1
020	Lote Único	831	posto de vigilância, armado, noturno, jornada de 12 x 36 h , com 2 vigilante (s).	1
021	Lote Único	831	posto de vigilância, armado, diurno, jornada de 12 x 36 h , com 2 vigilante (s).	1
022	Lote Único	831	posto de vigilância, armado, noturno, jornada de 12 x 36 h , com 2 vigilante (s).	1
023	Lote Único	831	posto de vigilância, armado, diurno, jornada de 12 x 36 h , com 2 vigilante (s).	1
024	Lote Único	831	posto de vigilância, armado, noturno, jornada de 12 x 36 h , com 2 vigilante (s).	1
025	Lote Único	831	posto de vigilância, armado, diurno, jornada de 12 x 36 h , com 2 vigilante (s).	1
026	Lote Único	831	posto de vigilância, armado, noturno, jornada de 12 x 36 h , com 2 vigilante (s).	1

Histórico Contratual:

3.2. A seguir é apresentado o histórico do(s) último(s) contrato(s) firmado(s) e atualmente vigente(s), referente(s) ao mesmo objeto:

Ajuste	Processo	Quandade	Unidade	Valor Total	Valor Mensal	Prazo	Vigência	Valores Liquidados
Contrato Nº 022/2020	202000004031717	18	Postos	1.864.227,60	155.352,30	12 meses	20/10/2020 até 19/10/2021	2020: R\$ 311.846,32 2021: R\$ 1.670,792,73
1º Termo Aditivo Contrato Nº 022/2020	202000004031717	18	Postos	2.115.729,50	176.310,79	12 meses	21/10/2021 até 09/10/2022	2021: R\$ 605.346,23 2022: R\$ 1.762,892,52
Contrato Nº 053/2022	202200004041566	20	Postos	2.160.294,96	180.024,58	12	10/10/2022 até	2022: R\$ 420.057,27

						meses	31/01/2023	2023: R\$ 180.024,56
1° Termo Aditivo Contrato N° 053/2022	202200004041566	21	Postos	2.239.121,46	189.483,76	09 meses	01/02/2023 até 16/04/2023	2023: R\$ 570.272,60
2° Termo Aditivo Contrato N° 053/2022	202200004041566	23	Postos	2.344.761,61	207.697,58	06 meses	17/04/2023 até 10/10/2023	2023: R\$ 1.774,375,62
3° Termo Aditivo Contrato N° 053/2022	202200004041566	23	Postos	2.912.897,64	242.741,47	12 meses	11/10/2023 até 01/01/2024	2023: R\$ 728.224,41 2024: R\$ 242.741.47
SEGUNDO APOSTILAMENTO Contrato N° 053/2022	202200004041566	23	Postos	65.392,04	7.006,29	10 meses	01/01/2024 até 10/10/2024	2024: R\$ 2.488,237,31
4° Termo Aditivo Contrato N° 053/2022	202200004041566	23	Postos	2.996.973,12	249.747,76	12 neses	11/10/2024 até 10/01/2025	2024: R\$ 749.242,29 2025: R\$ 249.747,76

Justificativa de quantitativo necessário:

3.3. O novo quantitativo foi estimado levando em consideração o seguinte histórico de consumo e/ou método estimativo:

- 3.3.1. A estimativa dos quantitativos apresentada foi fundamentada com base em dois principais critérios metodológicos amplamente reconhecidos: o histórico de consumo anterior e a projeção da necessidade, conforme a natureza do objeto contratado. Inicialmente, observa-se a adoção do método empírico baseado na análise retrospectiva do consumo em períodos anteriores, o que é especialmente válido quando se dispõe de dados confiáveis, como registros de fornecimentos e aquisições em anos precedentes. Tal abordagem permite identificar padrões de demanda e ajustar as quantidades conforme eventuais variações contextuais, como aumento de público-alvo, mudanças operacionais ou ampliação dos serviços prestados.
- 3.3.2. Dessa forma, identificamos que encontra-se em vigor o [Contrato nº 053/2022](#), firmado entre a Secretaria de Estado da Economia de Goiás e a empresa OFFICE SEGURANÇA LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, encontrando-se em ~~seu~~ [4º Termo Aditivo](#) , entretanto seu término está previsto para 10/10/2025 e não poderá ser prorrogado conforme Acórdão nº 1140 do TCE. É sabido que o mesmo atende o Complexo fazendário e outras 13 (treze) unidades administrativas da ECONOMIA, que dispõe de 14 (quatorze) postos diurnos e 9 (nove) postos noturnos, conforme o quadro a seguir:

LOCALIDADE		POSTO DE VIGILANTE DIURNO	POSTO DE VIGILANTE NOTURNO
01	COMPLEXO	2	2
02	ITCD	1	0
03	AGENFA APARECIDA DE GOIÂNIA	0	1
04	ARQUIVO GERAL	1	1
05	DRF ITUMBIARA	2	2
06	DRF GOIÁS	1	0
07	DRF GOIANÉSIA	1	0
08	DRF JATAÍ	1	0
09	DRF FORMOSA	1	1
10	DRF LUZIÂNIA	1	1
11	DRF CATALÃO	1	0
12	DRF MORRINHOS	1	0
13	DRF PORANGATU	1	0

14	DRF ANÁPOLIS	0	1
TOTAL		14	9

3.3.3. Nesse sentido, complementarmente, através do uso de estimativas proporcionais ou paramétricas, que consistem na projeção das quantidades com base em variáveis quantificáveis, como número de unidades a serem atendidas, como método frequentemente utilizado quando não há um histórico de consumo suficientemente robusto e, por meio de uma estimativa fundamentada em parâmetros objetivos e previsíveis, identificou-se a solicitação de postos de vigilância armada necessários para atender às demandas das Delegacias Regionais no interior do estado, ormalizada por meio do Ofício nº 3540/2023/ECONOMIA, SEI [000038028376](#)). As necessidades foram detalhadas no Despacho nº 1727/2024 ([61034419](#)), com a distribuição inicial das demandas apresentada conforme descrito a seguir:

UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO (Vigilância Profissionais por posto e Monitoramento por câmeras e alarmes)	QTDE DE POSTOS ATUAL	QTDE DE POSTOS SOLICITADOS	QTDE DE POSTOS APÓS ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO
DELEGACIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO DE PORANGATU	VIGILÂNCIA DIURNA - 12 x 36 (02 Vigilância Profissionais por posto Monitoramento Através de Câmeras)	1	-	1
	VIGILÂNCIA NOTURNA -12 x36-02	-	1	1
DELEGACIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO DE GOIANÉSIA	VIGILÂNCIA DIURNA - 12 x 36-02 (02 Vigilância Profissionais por posto Monitoramento Através de Câmeras)	1	-	1
	VIGILÂNCIA NOTURNA - 12 x 36	-	1	1
DELEGACIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO DE RIO VERDE	VIGILÂNCIA DIURNA - 12 x 36-02 (02 Vigilância Profissionais por posto Monitoramento Através de Câmeras)	-	1	1
	VIGILÂNCIA NOTURNA - 12 x 36	-	1	1
DELEGACIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO DE JATAÍ	VIGILÂNCIA DIURNO - 12 x 36 (02 Vigilância Profissionais por posto Monitoramento Através de Câmeras)	1	-	1
	VIGILÂNCIA NOTURNO - 12 x 36	-	1	1
DELEGACIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO DE GOIÁS	VIGILÂNCIA DIURNA - 12 x 36 (02 Vigilância Profissionais por posto Monitoramento Através de Câmeras)	1	-	1
	VIGILÂNCIA NOTURNA - 12	-	1	1
DELEGACIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO DE FORMOSA	VIGILÂNCIA DIURNA - 12 x 36 (02 Vigilância Profissionais por posto Monitoramento Através de Câmeras)	1	-	1
	VIGILÂNCIA NOTURNA - 12x36	1	-	1
DELEGACIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO DE CATALÃO	VIGILÂNCIA DIURNA - 12 x 36 (02 Vigilância Profissionais por posto Monitoramento Através de Câmeras)	1	-	1
	VIGILÂNCIA NOTURNA - 12	-	1	1
DELEGACIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO DE MORRINHOS	VIGILÂNCIA DIURNA - 12 x 36 (02 Vigilância Profissionais por posto Monitoramento Através de Câmeras)	1	-	1
	VIGILÂNCIA NOTURNA - 12 x36	-	1	1
DELEGACIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO DE ANÁPOLIS	VIGILÂNCIA DIURNA - 12 x 36 (02 Vigilância Profissionais por posto Monitoramento Através de Câmeras)	-	1	1
	VIGILÂNCIA NOTURNA - 12x36	1		1
DELEGACIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO DE GOIÂNIA	VIGILÂNCIA DIURNA - 12 x 36 (02 Vigilância Profissionais por posto Monitoramento Através de Câmeras)	-	1	1
	VIGILÂNCIA NOTURNA - 12 x 36	-	1	1
DELEGACIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO DE LUZIÂNIA	VIGILÂNCIA DIURNA - 12 x 36 (02 Vigilância Profissionais por posto Monitoramento Através de Câmeras)	1	-	1
	VIGILÂNCIA NOTURNA - 12 x 36		1	1
DELEGACIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO DE ITUMBIARA	VIGILÂNCIA DIURNA - 12 x 36 (02 Vigilância Profissionais por posto Monitoramento Através de Câmeras)	1	-	1
	VIGILÂNCIA NOTURNA - 12	-	1	1

3.3.4. Ambas as técnicas estão alinhadas às diretrizes da administração pública e aos princípios da economicidade e eficiência, permitindo uma previsão mais realista das necessidades contratuais. A integração desses métodos fortalece a justificativa dos quantitativos propostos, uma vez que confere maior precisão às estimativas, mitiga riscos de superfaturamento ou desabastecimento e assegura aderência às demandas

reais da instituição.

3.4. Assim, consideradas as necessidades do órgão, levantadas por meio do Processo SEI! nº [202500004001590](#), sobretudo pelo contido no Formulário [\(70946469\)](#) e somada ao conteúdo do Despacho nº 115 [\(75816721\)](#), documentos anexos [\(237614\)](#) evidenciou-se na necessidade de realização de novo contrato para substituir o atual, utilizando-se da justificativa aportada pelos próprios Delegados Regionais de Fiscalização, em sua solicitação de incremento no quantitativo, da seguinte forma:

"A vigilância armada possui prioridade inquestionável, sendo de suma importância para as Delegacias Regionais de Fiscalização, além de manter seguro o patrimônio público, resguardar também a integridade física dos servidores que ali desempenham suas funções, atividades essas exercidas em horário diurno e noturno, ou seja, 24 horas por dia.

Ressaltamos que os prédios onde se localizam as Delegacias Regionais de Fiscalização devem ficar à disposição dos servidores 24 horas por dia, todos os dias da semana. Em que pese a maioria dos servidores exercerem suas atividades no período diurno, os servidores lotados na fiscalização volante, no setor de vistorias, motoristas e os cargos e/ou funções comissionadas podem exercer suas atividades em tempo integral, facultados ao trabalho em horários fora do expediente comercial. Assim, para o controle da entrada e saída destes servidores na repartição pública, bem como para a sua segurança, é fundamental a Vigilância Armada 24 horas nos prédios das Delegacias Regionais de Fiscalização.

Salientamos que segundo IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, o Estado de Goiás é um dos mais violentos do País. Enquanto a média de homicídios no Brasil é de 21,65/100mil habitantes, em Goiás este número é de 32,10/100mil habitantes, segundo dados de 2019 do Atlas da Violência.

Cumpre ressaltar que não é função da Polícia Militar – PMGO efetuar a vigilância patrimonial de órgãos públicos. A Polícia Militar não consegue vigiar todas as repartições públicas, nem conta com efetivo para tal fim. Nesse sentido, o policial militar disponibilizado pelo Batalhão de Polícia Militar Fazendário – BPMFAZ é utilizado exclusivamente com a função acompanhar os Auditores Fiscais nas demandas de fiscalização externa, para segurança da equipe de fiscalização volante.

Pequenos incidentes patrimoniais sempre ocorrem nas repartições fiscais. Uma janela que não fecha porque emperrou o trinco, uma porta que teve uma chave quebrada dentro da tranca, o blindex de uma porta de vidro que quebra. Enfim, tudo isso deixa a repartição fiscal vulnerável e com a segurança ameaçada, principalmente quando estes eventos ocorrem nos feriados, finais de semana, ou no período noturno. A Vigilância Armada 24 horas acabaria com estas vulnerabilidades e resguardaria o patrimônio público.

A presença da Vigilância Armada 24 horas também inibe incidentes com contribuintes que extrapolam os limites aceitáveis da crítica e indignação. Incidentes que colocam em risco a integridade física do servidor e do próprio contribuinte, nos casos em que evoluir para as vias de fato. Além disso, tal presença contribuiria para inibir furtos e delitos na repartição pública.

Com a mudança da empresa de segurança, outras Delegacias Regionais de Fiscalização foram contempladas com Vigilância Armada 24 horas, enquanto as Delegacias Regionais subscritas permaneceram com somente um posto de 12 horas.

Ademais, há cerca de 36 meses estamos sem Vigilância Armada 24 horas, trazendo sérios riscos ao patrimônio público e à integridade física dos servidores.

Por todo exposto, solicitamos a máxima urgência na disponibilização da Vigilância Armada 24 horas nas Delegacias Regionais de Fiscalização subscritas."

Quantitativo total a ser contratado:

3.5. Assim, ante o exposto, torna-se indispensável o planejamento dessa nova contratação para garantir a continuidade dos serviços de vigilância patrimonial, bem como a complementação dos serviços por meio da contratação de novos postos, conforme levantamento realizado pela Superintendência de Fiscalização Regionalizada, com contribuição dos Delegados dispostos nas regionais espalhadas pelo interior do estado, garantindo a segurança patrimonial das várias unidades Secretaria de Estado da Economia. Portanto, foram levantados os quantitativos e unidades administrativas a serem atendidas e encontram-se assim dispostas:

LOCALIDADE		ENDEREÇO	QTD Diurno	QTD Noturno
01	COMPLEXO FAZENDÁRIO	Avenida Vereador José Monteiro, n.º 2233, Setor Nova Vila. Goiânia/GO. 74.653 - 900	3	3
02	ITCD	Rua 132 n.º 489, Setor Sul. Goiânia/GO. 74.093 -210	1	1
03	GALPÃO SANTA GENOVEVA	Rua do Trabalho, QD. 64, LT. 08, Santa Genoveva, Goiânia/GO. 74670-200	2	2
04	PRÉDIO STI	Rua 5, qd. D7, lt. 44E, nº 990, Setor Oeste, Ed. Eutália, Goiânia/GO . 74015-060	1	1
05	ARQUIVO GERAL	Av. das Bandeiras n.º 001, Jardim Europa. Goiânia/GO. 74.325 -020	1	1
06	DRF GOIÂNIA	Edifício Palácio da Prata, n.º 833, Praça Tamandaré, Setor Oeste. Goiânia/GO. 74115-060	1	1
07	AGENFA APARECIDA DE GOIÂNIA	Rua Gervásio Pinheiro, Res. Village Garavelo. Aparecida de Goiânia/GO. 74968 - 500	1	1
08	DRF ITUMBIARA	Rua Ladário Cardoso de Paula, n.º 204, Setor Bela Vista. Itumbiara/GO. 75.510-410	1	1
09		Rodovia Br 153, 0 - KM 1483. Itumbiara/GO. 75513-540	1	1
10		R. Mineiros, 224-282 - St. São João, Itumbiara/GO. 75522-270	1	1
11	DRF GOIÁS	Praça Doutor Tasso de Camargo, Setor Centro. Goiás/GO. 76.600-000	1	1
12	DRF GOIANÉSIA	Avenida Pará, n.º 426, Bairro Carrilho, Goianésia/GO. 76.380-730	1	1

13	DRF JATAÍ	Rua Dep. Manoel Da Costa Lima, n.º 3009 B., Jardim Rio Claro. Jataí/GO. 75.802-080	1	1
14	DRF FORMOSA	Avenida Brasília, n.º 2009 B, Formozinha. Formosa/GO. 73.800-000	1	1
15	DRF LUZIÂNIA	Avenida Alfredo Nasser, Qd.20, Lt. 07, Setor Mandu II. Luziânia/GO. 72.814-510	1	1
16	DRF CATALÃO	Avenida 20 de Agosto, n.º 2.152, Centro. Catalão/GO. 75.701-010	1	1
17	DRF MORRINHOS	Rua 18, s/n, Setor Nordeste. Morrinhos/GO. 75.650-000	1	1
18	DRF PORANGATU	Rua 01, Chac. 56, Setor Leste. Porangatu/GO. 76.550-000	1	1
19	DRF ANÁPOLIS	Avenida Senador José Lourenço Dias, n.º 1459, Centro. Anápolis/GO. 75.020-010	1	1
20	DRF RIO VERDE	Rua 118, s/n, Qd.15 Lt.14, Bairro Jardim Presidente. Rio Verde/GO. 74.650-300	1	1
TOTAL DE POSTOS			23	23

Quadro Resumo		
Postos a contratar	23	23
Postos contrato vigente	14	09
Diferença	09	14

Tópico 4 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:

Lote Único	
Descrição do item 001 Código 831 - Posto de Vigilância, armado, diurno, jornada de 12 x 36 h , com 2 vigilante (s).	
Informações Adicionais Município de Anápolis/GO	
Período (Meses)	12
Quantidade	1
Unidade	unidade/mes
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	secretaria de estado da economia
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 13.971,69
Valor Total	R\$ 167.660,28

Lote Único	
Descrição do item 002 Código 831 - Posto de Vigilância, armado, noturno, jornada de 12 x 36 h , com 2 vigilante (s).	
Informações Adicionais Município de Anápolis/GO	
Período (Meses)	12
Quantidade	1
Unidade	unidade/mes
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	secretaria de estado da economia
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 16.294,74
Valor Total	R\$ 195.536,88

Lote Único

Descrição do item 003	
Código 831 - Posto de Vigilância, armado, diurno, jornada de 12 x 36 h , com 2 vigilante (s).	
Informações Adicionais	
Município de Aparecida de Goiânia/GO	
Período (Meses)	12
Quantidade	1
Unidade	unidade/mes
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	secretaria de estado da economia
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 13.971,69
Valor Total	R\$ 167.660,28

Lote Único	
Descrição do item 004	
Código 831 - Posto de Vigilância, armado, noturno, jornada de 12 x 36 h , com 2 vigilante (s).	
Informações Adicionais	
Município de Aparecida de Goiânia/GO	
Período (Meses)	12
Quantidade	1
Unidade	unidade/mes
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	secretaria de estado da economia
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 16.294,74
Valor Total	R\$ 195.536,88

Lote Único	
Descrição do item 005	
Código 831 - Posto de Vigilância, armado, diurno, jornada de 12 x 36 h , com 2 vigilante (s).	
Informações Adicionais	
Município de Catalão/GO	
Período (Meses)	12
Quantidade	1
Unidade	unidade/mes
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	secretaria de estado da economia
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 13.814,27
Valor Total	R\$ 165.771,24

Lote Único	
Descrição do item 006	
Código 831 - Posto de Vigilância, armado, noturno, jornada de 12 x 36 h , com 2 vigilante (s).	
Informações Adicionais	
Município de Catalão/GO	
Período (Meses)	12
Quantidade	1
Unidade	unidade/mes
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	secretaria de estado da economia
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 16.111,14
Valor Total	R\$ 193.333,68

Lote Único	
Descrição do item 007	
Código 831 - Posto de Vigilância, armado, diurno, jornada de 12 x 36 h , com 2 vigilante (s).	
Informações Adicionais	
Município de Goiás/GO	
Período (Meses)	12
Quantidade	1
Unidade	unidade/mes

Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	secretaria de estado da economia
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 14.297,56
Valor Total	R\$ 171.570,72

Lote Único	
Descrição do item 008 Código 831 - Posto de Vigilância, armado, noturno, jornada de 12 x 36 h , com 2 vigilante (s).	
Informações Adicionais Município de Goiás/GO	
Período (Meses)	12
Quantidade	1
Unidade	unidade/mes
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	secretaria de estado da economia
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 16.674,79
Valor Total	R\$ 200.097,48

Lote Único	
Descrição do item 009 Código 831 - Posto de Vigilância, armado, diurno, jornada de 12 x 36 h , com 2 vigilante (s).	
Informações Adicionais Município de Formosa/GO	
Período (Meses)	12
Quantidade	1
Unidade	unidade/mes
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	secretaria de estado da economia
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 13.971,69
Valor Total	R\$ 167.660,28

Lote Único	
Descrição do item 010 Código 831 - Posto de Vigilância, armado, noturno, jornada de 12 x 36 h , com 2 vigilante (s).	
Informações Adicionais Município de Formosa/GO	
Período (Meses)	12
Quantidade	1
Unidade	unidade/mes
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	secretaria de estado da economia
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 16.294,74
Valor Total	R\$ 195.536,88

Lote Único	
Descrição do item 011 Código 831 - Posto de Vigilância, armado, diurno, jornada de 12 x 36 h , com 2 vigilante (s).	
Informações Adicionais Município de Goianésia/GO	
Período (Meses)	12
Quantidade	1
Unidade	unidade/mes
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	secretaria de estado da economia
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 13.971,69
Valor Total	R\$ 167.660,28

Lote Único

Descrição do item 012	
Código 831 - Posto de Vigilância, armado, noturno, jornada de 12 x 36 h , com 2 vigilante (s).	
Informações Adicionais	
Município de Goianésia/GO	
Período (Meses)	12
Quantidade	1
Unidade	unidade/mes
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	secretaria de estado da economia
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 16.294,74
Valor Total	R\$ 195.536,88

Lote Único	
Descrição do item 013	
Código 831 - Posto de Vigilância, armado, diurno, jornada de 12 x 36 h , com 2 vigilante (s).	
Informações Adicionais	
Município de Goiânia/GO	
Período (Meses)	12
Quantidade	9
Unidade	unidade/mes
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	secretaria de estado da economia
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 14.297,56
Valor Total	R\$ 1.544.136,48

Lote Único	
Descrição do item 014	
Código 831 - Posto de Vigilância, armado, noturno, jornada de 12 x 36 h , com 2 vigilante (s).	
Informações Adicionais	
Município de Goiânia/GO	
Período (Meses)	12
Quantidade	9
Unidade	unidade/mes
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	secretaria de estado da economia
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 16.674,79
Valor Total	R\$ 1.800.877,32

Lote Único	
Descrição do item 015	
Código 831 - Posto de Vigilância, armado, diurno, jornada de 12 x 36 h , com 2 vigilante (s).	
Informações Adicionais	
Município de Itumbiara/GO	
Período (Meses)	12
Quantidade	3
Unidade	unidade/mes
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	secretaria de estado da economia
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 13.971,69
Valor Total	R\$ 502.980,84

Lote Único	
Descrição do item 016	
Código 831 - Posto de Vigilância, armado, noturno, jornada de 12 x 36 h , com 2 vigilante (s).	
Informações Adicionais	
Município de Itumbiara/GO	
Período (Meses)	12
Quantidade	3
Unidade	unidade/mes

Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	secretaria de estado da economia
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 16.294,74
Valor Total	R\$ 586.610,64

Lote Único	
Descrição do item 017 Código 831 - Posto de Vigilância, armado, diurno, jornada de 12 x 36 h , com 2 vigilante (s).	
Informações Adicionais Município de Jataí/GO	
Período (Meses)	12
Quantidade	1
Unidade	unidade/mes
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	secretaria de estado da economia
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 14.132,75
Valor Total	R\$ 169.593,00

Lote Único	
Descrição do item 018 Código 831 - Posto de Vigilância, armado, noturno, jornada de 12 x 36 h , com 2 vigilante (s).	
Informações Adicionais Município de Jataí/GO	
Período (Meses)	12
Quantidade	1
Unidade	unidade/mes
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	secretaria de estado da economia
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 16.482,58
Valor Total	R\$ 197.790,96

Lote Único	
Descrição do item 019 Código 831 - Posto de Vigilância, armado, diurno, jornada de 12 x 36 h , com 2 vigilante (s).	
Informações Adicionais Município de Luziânia/GO	
Período (Meses)	12
Quantidade	1
Unidade	unidade/mes
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	secretaria de estado da economia
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 13.971,69
Valor Total	R\$ 167.660,28

Lote Único	
Descrição do item 020 Código 831 - Posto de Vigilância, armado, noturno, jornada de 12 x 36 h , com 2 vigilante (s).	
Informações Adicionais Município de Luziânia/GO	
Período (Meses)	12
Quantidade	1
Unidade	unidade/mes
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	secretaria de estado da economia
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 16.294,74
Valor Total	R\$ 195.536,88

--

Lote Único	
Descrição do item 021	
Código 831 - Posto de Vigilância, armado, diurno, jornada de 12 x 36 h , com 2 vigilante (s).	
Informações Adicionais	
Município de Morrinhos/GO	
Período (Meses)	12
Quantidade	1
Unidade	unidade/mes
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	secretaria de estado da economia
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 14.297,56
Valor Total	R\$ 171.570,72

Lote Único	
Descrição do item 022	
Código 831 - Posto de Vigilância, armado, noturno, jornada de 12 x 36 h , com 2 vigilante (s).	
Informações Adicionais	
Município de Morrinhos/GO	
Período (Meses)	12
Quantidade	1
Unidade	unidade/mes
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	secretaria de estado da economia
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 16.674,79
Valor Total	R\$ 200.097,48

Lote Único	
Descrição do item 023	
Código 831 - Posto de Vigilância, armado, diurno, jornada de 12 x 36 h , com 2 vigilante (s).	
Informações Adicionais	
Município de Porangatu/GO	
Período (Meses)	12
Quantidade	1
Unidade	unidade/mes
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	secretaria de estado da economia
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 14.297,56
Valor Total	R\$ 171.570,72

Lote Único	
Descrição do item 024	
Código 831 - Posto de Vigilância, armado, noturno, jornada de 12 x 36 h , com 2 vigilante (s).	
Informações Adicionais	
Município de Porangatu/GO	
Período (Meses)	12
Quantidade	1
Unidade	unidade/mes
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	secretaria de estado da economia
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 16.674,79
Valor Total	R\$ 200.097,48

Lote Único	
Descrição do item 025	
Código 831 - Posto de Vigilância, armado, diurno, jornada de 12 x 36 h , com 2 vigilante (s).	
Informações Adicionais	
Município de Rio Verde/GO	
Período (Meses)	12
Quantidade	1
Unidade	unidade/mes

Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	secretaria de estado da economia
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 13.971,69
Valor Total	R\$ 167.660,28

Lote Único	
Descrição do item 026	
Código 831 - Posto de Vigilância, armado, noturno, jornada de 12 x 36 h , com 2 vigilante (s).	
Informações Adicionais	
Município de Rio Verde/GO	
Período (Meses)	12
Quantidade	1
Unidade	unidade/mes
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	secretaria de estado da economia
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 16.294,74
Valor Total	R\$ 195.536,88

4.2. O preço total estimado da contratação é **R\$ 8.455.281,72 (R\$ Oito Milhões e Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Mil e Duzentos e Oitenta e Um Reais e Setenta e Dois Centavos)**, conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021.

4.3. O orçamento estimado da presente contratação foi elaborado com base nos parâmetros e calculado em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021, cujo documento de Orçamento Estimado, que contém memória de cálculo, será anexado aos autos da contratação, indicando os parâmetros, a metodologia e os preços referenciais utilizados no cálculo estimativo.

Tópico 5 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

5.1. Para a contratação pretendida foram consideradas as características técnicas e peculiares de comercialização no mercado, avaliando-se o objeto em conformidade com o Princípio do Parcelamento, nos termos do Art. 40, §§ 2º e 3º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

5.2. A presente contratação será realizada com a adjudicação do objeto **por Lote**.

DA JUSTIFICATIVA DE USO DE LOTE ÚNICO

5.3. A seguir são apresentadas evidências e informações que subsidiaram a decisão de reunião de itens em lote, nos termos do item 5.2:

5.3.1. A definição da estrutura em lote único para a presente contratação fundamenta-se na natureza homogênea e interdependente dos serviços de vigilância armada a serem prestados nas diferentes unidades da Secretaria de Estado da Economia. Trata-se de um serviço de execução continuada, com características operacionais padronizadas, cuja centralização favorece o controle contratual, a uniformidade na gestão da mão de obra, a racionalização de custos logísticos e administrativos, bem como a padronização dos procedimentos de segurança, o que resulta em maior eficiência e economicidade. Essa estratégia está de acordo com os princípios da economicidade e eficiência previstos no caput do art. 11 da Lei nº 14.133/2021, bem como no art. 13, §2º, da mesma norma, que permite a formação de lotes com base em critérios de natureza técnica e econômica.

5.3.2. A análise técnica realizada demonstrou que a separação dos serviços em múltiplos lotes poderia gerar riscos operacionais e aumento de custos indiretos, decorrentes da fragmentação da gestão contratual, duplicidade de estruturas administrativas, divergências de padrão entre os prestadores e ausência de sinergia logística entre unidades. Além disso, a unificação dos serviços sob um mesmo contrato propicia maior controle sobre as escalas de plantão, cobertura em situações de ausência justificada e substituições rápidas, o que seria mais difícil com empresas distintas. A estratégia de agrupamento também reduz a possibilidade de impugnações decorrentes de disputas sobre lotes isolados e assegura maior competitividade, conforme jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU), notadamente nas Decisões nº 1.217/2013 – Plenário e nº 2.007/2014 – Plenário (Acesso pelo [link](#)).

5.3.3. Por fim, destaca-se que a decisão de reunião dos itens em lote único observou a [Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2020](#) (ainda referenciada como parâmetro técnico), notadamente em seu art. 11, inciso I, que dispõe sobre a viabilidade da contratação por lote único quando a divisão puder comprometer a obtenção de melhores condições para a administração. Considerou-se, portanto, que a forma adotada proporciona maior atratividade ao certame, estimula a concorrência entre empresas de maior porte com capacidade de atendimento integral e assegura o cumprimento de critérios de desempenho uniformes para todas as unidades atendidas, alinhando-se à finalidade pública do contrato e ao interesse coletivo. A adoção do lote único encontra respaldo no princípio da eficiência administrativa e da economicidade, previstos na Lei nº 14.133/2021, uma vez que centraliza a gestão contratual, simplifica a fiscalização e reduz custos indiretos. Importa registrar que alguns municípios possuem número reduzido de postos de vigilância, o que poderia tornar economicamente inviável a participação de empresas em lotes isolados. A formação de um lote único, portanto, também visa tornar a licitação mais competitiva, atraindo fornecedores com capacidade para atender de forma integral, evitando o risco de desinteresse ou ausência de propostas para localidades de menor porte.

5.3.4. Além disso, a contratação centralizada favorece a gestão logística, a cobertura de ausências e a substituição rápida de vigilantes, pois a contratada poderá remanejar recursos humanos entre as cidades atendidas conforme as necessidades emergenciais. Tal modelo também reduz o risco de lacunas na prestação do serviço e aumenta a capacidade de resposta a incidentes, garantindo a segurança patrimonial e a integridade física de servidores e usuários de forma homogênea em todo o território abrangido. Assim, a unificação em lote único, ainda que com a descrição dos itens por cidade, mostra-se a solução mais vantajosa, operacionalmente eficiente e economicamente competitiva para atender à finalidade pública da contratação. Dessa forma, a contratação se dará da seguinte forma:

ITEM	LOCALIDADE	ISSQN	Quantitativo Diurno	Quantitativo Noturno
01	Anápolis	3%	1	1
02	Aparecida de Goiânia	3%	1	1
03	Catalão	2%	1	1
04	Cidade de Goiás	5%	1	1
05	Formosa	3%	1	1
06	Goianésia	3%	1	1
07	Goiânia	5%	9	9
08	Itumbiara	3%	3	3
09	Jataí	4%	1	1
10	Luziânia	3%	1	1
11	Morrinhos	5%	1	1
12	Porangatu	5%	1	1
13	Rio Verde	3%	1	1
TOTAL DE POSTOS			23	23

Tópico 6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos necessários à contratação, com vistas ao atendimento da demanda, são os seguintes:

Requisitos mínimos de qualidade:

6.2. A presente contratação deverá atender aos requisitos indispensáveis à plena execução dos serviços de vigilância armada, de forma a garantir a efetividade e a segurança das instalações e usuários. A qualidade dos serviços será aferida por meio dos Indicadores de Medição de Resultados (IMR) definidos no Termo de Referência, observando-se:

- I – **Tempo de Resposta às Solicitações da Contratante:** cumprimento dos prazos máximos estabelecidos para atendimento às demandas e ocorrências, conforme medição pela fiscalização, com percentual mínimo de conformidade de 95%;
- II – **Qualidade dos Serviços Prestados:** aferida por formulário-padrão de satisfação aplicado aos usuários diretos e fiscais setoriais, aliado à verificação do cumprimento das rotinas de vigilância, conservação de equipamentos e apresentação pessoal dos vigilantes, com média mínima de 4,0 (em escala de 1 a 5) nas avaliações;
- III – O não atendimento aos padrões mínimos estabelecidos nos IMR poderá ensejar aplicação de penalidades e/ou glosas na forma prevista no contrato.

Requisitos normativos e legais:

6.3. A presente contratação deverá atender ao que determina a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021 (nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), a Lei Federal nº 14.967/2024, que disciplina a segurança privada, e a Portaria DG/PF nº 18.045/2023, alterada pela Portaria nº 18.974/2024, que disciplina as atividades de segurança privada e regula a fiscalização dos Planos de Segurança dos estabelecimentos financeiros.. Além disso, devem ser observadas as exigências da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e da legislação previdenciária, garantindo o cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais. A empresa contratada deverá estar devidamente autorizada pela Polícia Federal para exercer atividades de segurança privada, conforme exigido legalmente.

Requisitos tecnológicos:

6.4. O objeto a ser contratado deverá dispor de tecnologias compatíveis com as melhores práticas de vigilância, incluindo sistemas de comunicação operacional (rádios), equipamentos de controle de ronda, lanternas recarregáveis, coletes à prova de balas dentro do prazo de validade e, sempre que necessário, garantir que seus profissionais estejam preparados para operar de forma integrada com o sistema de câmeras, alarmes e controle de acesso já existentes, de forma a maximizar a eficácia da segurança e operar o ciclomotor elétrico dentro dos padrões e da legislação aplicáveis . Os equipamentos utilizados devem obedecer às especificações técnicas estabelecidas pela Polícia Federal e demais normas técnicas aplicáveis, como as da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), garantindo desempenho e confiabilidade durante a prestação dos serviços.

Requisitos de segurança:

6.5. A segurança operacional da atividade exige a adoção de medidas rigorosas, como a verificação periódica da validade e funcionamento dos armamentos e coletes, controle do uso de munições e procedimentos de armazenamento seguro, conforme preconizado na Portaria DG/PF nº 18.045/2023, alterada pela Portaria nº 18.974/2024, da Polícia Federal. Todos os profissionais devem possuir curso de formação de vigilantes com extensão em segurança armada, conforme Lei Federal nº 14.967/2024 e regulamentações correlatas. Devem ser mantidos registros atualizados dos profissionais autorizados, bem como garantir a conformidade com as normas de segurança do trabalho previstas na NR-23 (proteção contra incêndios) e NR-06 (uso de EPIs).

Premissas e restrições:

6.6. A prestação dos serviços deve ocorrer de forma ininterrupta (24h/dia, 7 dias por semana), inclusive em feriados, exigindo o dimensionamento adequado de pessoal, com cobertura de escalas, substituições e revezamentos. É vedado à contratada deslocar profissionais não treinados ou sem vínculo com a empresa para a execução do contrato. Como premissa, todas as unidades da Secretaria de Estado da Economia devem ser atendidas com padrão homogêneo e sob supervisão da contratada. Há restrição quanto ao uso de armamentos e equipamentos fora das normas estabelecidas, bem como quanto à alocação de pessoal que não possua os requisitos mínimos de formação e aptidão.

Requisitos de capacitação e transferência de conhecimento:

6.7. A empresa contratada deverá garantir que todos os vigilantes estejam devidamente habilitados, com cursos atualizados e comprovada aptidão para o exercício da atividade armada, conforme exigido pela Lei Federal nº 14.967/2024. Além disso, deverão ser oferecidos treinamentos de reciclagem periódicos, conforme determina a legislação e as diretrizes da Polícia Federal. A contratada deverá manter supervisores capacitados e responsáveis por orientar, fiscalizar e repassar as diretrizes do contrato à equipe de vigilantes. Também será exigido que a contratada realize a

adequada transferência de informações operacionais à administração pública, garantindo a rastreabilidade e controle de ocorrências durante a vigência do contrato.

Requisitos de sustentabilidade:

6.8. A contratação deve observar os princípios da sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021, art. 11, que impõe à administração pública a adoção de critérios ambientais em suas contratações. Devem ser previstas práticas como o uso de equipamentos de iluminação com baixo consumo energético (ex. lanternas LED), descarte ambientalmente adequado de resíduos têxteis (uniformes) e eletrônicos (baterias e rádios), bem como o controle de descarte de munições e insumos relacionados ao armamento, de acordo com as normas ambientais e regulamentações da Polícia Federal. A inclusão de veículos elétricos na frota da contratada, como motocicletas, também contribui para a mitigação de emissão de poluentes atmosféricos e deve ser valorizada como medida compensatória ambiental.

Qualificação mínima para ocupação dos postos de trabalho (Conforme Portaria 18.045/23 do DPF):

6.9. A qualificação mínima exigida será:

- Ser brasileiro, nato ou naturalizado;
- Ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos;
- Ter instrução mínima correspondente ao quinto ano do ensino fundamental;
- Apresentar certificado de conclusão de Curso de Formação de Vigilante, realizada em estabelecimento devidamente autorizado;
- Apresentar Carteira Nacional de Vigilante válida, expedida pelo DPF;
- Ter sido aprovado em exames de saúde e aptidão psicológica;
- Ter idoneidade comprovada mediante a apresentação de certidões negativas de antecedentes criminais sem registros de indiciamento em inquérito policial; sem registros de estar sendo processado criminalmente; ou sem registros de ter sido condenado em processo criminal (no local onde reside, bem como no local em que foi realizado o curso de formação, de reciclagem ou de extensão).

Tópico 7 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Identificação de soluções:

7.1. Por meio dos estudos realizados, foram analisadas diferentes soluções, em que foi avaliada sua capacidade de solucionar o problema descrito no Tópico 1 deste ETP, e ainda a relação custo-benefício entre as soluções.

7.2. Assim, foram identificadas as seguintes possíveis soluções:

7.2.1. Terceirização por meio de empresa especializada: Consiste na contratação, via licitação, de empresa privada especializada em segurança armada para fornecer vigilantes treinados, devidamente registrados na Polícia Federal, conforme a Lei Federal nº 14.967/2024.

7.2.1.1. Vantagens:

- Redução de custos operacionais: A terceirização pode diminuir significativamente os custos relacionados a salários, encargos trabalhistas, treinamentos e equipamentos, já que esses são de responsabilidade da empresa contratada¹.
- Flexibilidade e escalabilidade: Permite ajustar rapidamente o número de vigilantes conforme a necessidade, sem os entraves burocráticos típicos da contratação direta.
- Foco na atividade-fim: Libera a Administração para concentrar-se em suas funções essenciais, transferindo a gestão da segurança para especialistas.²

7.2.1.2. Desvantagens:

- Dependência de terceiros: A qualidade do serviço está atrelada à competência da empresa contratada, podendo haver variações no desempenho dos profissionais.³
- Riscos trabalhistas: A Administração pode ser responsabilizada subsidiariamente por débitos trabalhistas da contratada, conforme entendimento do STF sobre a responsabilidade por culpa *in vigilando e in eligendo*.⁴

7.2.2. Contratação direta de vigilantes por concurso público: Envolve a criação de cargos efetivos de vigilante no quadro permanente da Secretaria, com provimento por meio de concurso público, conforme o art. 37, II, da Constituição Federal.⁴

7.2.2.1. Vantagens:

- Maior controle e alinhamento institucional: Servidores efetivos tendem a ter maior comprometimento com os objetivos da instituição e estão sujeitos a um regime disciplinar próprio.
- Estabilidade na prestação do serviço: Reduz a rotatividade de pessoal, garantindo continuidade e conhecimento acumulado.³

7.2.2.2. Desvantagens:

- Custos elevados: A contratação direta implica em encargos permanentes, como salários, aposentadorias e benefícios, além dos custos do próprio concurso.
- Rigidez administrativa: Dificuldade em ajustar rapidamente o efetivo de vigilantes diante de mudanças nas necessidades de segurança.

7.2.3. Parceria com forças de segurança pública: Consiste em firmar convênios com órgãos de segurança pública, como a Polícia Militar, para que policiais atuem na segurança das instalações da Secretaria.

7.2.3.1. Vantagens:

- Alto nível de preparo: Policiais possuem treinamento avançado e autoridade legal para agir em situações de risco.
- Integração com a segurança pública: Facilita a comunicação e a cooperação em ações de segurança mais amplas.

7.2.3.2. Desvantagens:

- › Desvio de função: Pode haver questionamento legal, pois desvia policiais de suas funções constitucionais principais.
- › Sustentabilidade questionável: A dependência de efetivo policial pode não ser viável a longo prazo, devido às limitações de pessoal e recursos das corporações.

7.2.4. Implementação de sistema de videomonitoramento integrado: Implantação de um sistema de câmeras de segurança com monitoramento em tempo real, possivelmente integrado com centros de comando e controle da segurança pública, como o programa "Vigia Mais MT".⁵

7.2.4.1. Vantagens:

- › Cobertura contínua: Permite monitoramento 24 horas por dia, com registro de imagens para posterior análise.
- › Dissuade ações criminosas: A presença de câmeras pode inibir atividades ilícitas.
- › Integração tecnológica: Facilita a adoção de tecnologias avançadas, como reconhecimento facial e análise de comportamento suspeito.

7.2.4.2. Desvantagens:

- › Alto investimento inicial: Custos significativos para aquisição, instalação e manutenção dos equipamentos.
- › Limitações operacionais: Não substitui a presença física de vigilantes para intervenções imediatas em situações de risco.

7.3. Fontes:

- › [1]: https://grupogriffo.com.br/vantagens-da-terceirizacao-de-servicos-em-orgaos-publicos/?utm_source=chatgpt.com - "Vantagens da terceirização de serviços em órgãos públicos! - Grupo Griffó"
- › [2] : https://revistaft.com.br/tema-desafios-e-tendencias-da-terceirizacao-de-servicos-na-administracao-publica/?utm_source=chatgpt.com "DESAFIOS E TENDÊNCIAS DA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – ISSN 1678-0817 Qualis B2"
- › [3]: https://betaservicos.com.br/blog/terceirizacao-de-portaria-5-vantagens-e-desvantagens/?utm_source=chatgpt.com "Terceirização de portaria: 5 vantagens e desvantagens - Beta Serviços"
- › [4] : https://zenite.blog.br/a-terceirizacao-na-administracao-publica-as-vantagens-e-o-onus-da-fiscalizacao/?utm_source=chatgpt.com "A terceirização na Administração Pública – as vantagens e o ônus da fiscalização | Blog da Zênite"
- › [5]: https://pt.wikipedia.org/wiki/Vigia_Mais_MT?utm_source=chatgpt.com "Vigia Mais MT"

Contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública:

7.4. Foi realizada pesquisa perante outros órgãos e entidades com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias e inovações que melhor atendam às necessidades da administração, na qual foram levantadas as seguintes contratações:

- 7.5.1. Secretaria-Geral da Governadoria: [<http://svccontrato.segplan.go.gov.br/contrato/182873>]
- 7.5.2. Secretaria de Segurança Pública: [<http://svccontrato.segplan.go.gov.br/contrato/148173>]
- 7.5.3. Secretaria de Estado da Saúde: [<http://svccontrato.segplan.go.gov.br/contrato/159617>]
- 7.5.4. Instituto Federal do Mato Grosso: [<https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras/acompanhamento-compra?compra=15814405900062025>]
- 7.5.5. Tribunal Regional do Trabalho de Mato Grosso do Sul: [<https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras/acompanhamento-compra?compra=08002605900192024>]
- 7.5.6. Universidade Federal de Goiás: [<https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras/acompanhamento-compra?compra=15305205900222024>]

Consulta Pública

7.5. No caso específico deste procedimento, optou-se por não realizar consulta pública na forma eletrônica, em razão da ampla interlocução prévia já realizada com diversos órgãos públicos e entidades de controle, além de possíveis interessados no objeto da contratação. Durante a fase de planejamento, foram analisadas sugestões, questionamentos e soluções apresentadas por essas partes, as quais foram devidamente consideradas e incorporadas ao presente Estudo Técnico Preliminar, garantindo a solidez da análise e o alinhamento com boas práticas administrativas. Ademais, trata-se de objeto recorrente na Administração — prestação de serviços de vigilância armada — cuja metodologia de contratação já se encontra consolidada, não havendo inovação substancial que justifique a necessidade de consulta pública adicional e, dessa forma, considera-se que os princípios da motivação, economicidade, eficiência e publicidade foram plenamente atendidos, não havendo prejuízo à competitividade ou à transparência do certame.

Análise comparativa das soluções

7.6. Para escolher o melhor tipo de solução a contratar, realizou-se uma análise comparativa entre as soluções disponíveis no mercado, levando em consideração os aspectos técnicos e econômicos, mensurados a partir dos critérios elencados no art. 15 do Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023.

7.7. A seguir é apresentado quadro comparativo, com prós e contras de cada solução identificada:

Solução	Vantagens	Desvantagens
	○ Agilidade na contratação e substituição de pessoal ○ Mão de obra qualificada e treinada	○ Necessidade de fiscalização do contrato

Solução	Vantagens	Desvantagens
especializada	◦ Maior flexibilidade contratual ◦ Atendimento contínuo ininterrupto (24h)	contratada
2. Contratação direta por concurso público	◦ Vínculo direto com o Estado ◦ Maior controle sobre os profissionais	◦ Alto custo com encargos e benefícios ◦ Rigidez administrativa- Longo prazo para efetivação ◦ Dificuldade na substituição de pessoal
3. Parceria com forças de segurança pública	◦ Credibilidade institucional- Potencial dissuasivo elevado	◦ Função institucional não compatível com vigilância patrimonial ◦ Efetivo limitado ◦ Baixa disponibilidade contínua
4. Sistema de videomonitoramento integrado	◦ Baixo custo de manutenção ◦ Auxilia a fiscalização remota ◦ Registro de ocorrências	◦ Não impede ocorrências em tempo real ◦ Necessidade de vigilância ativa para resposta imediata ◦ Alto custo inicial de implantação

7.8. Após análise comparativa das alternativas disponíveis, verifica-se que a TERCEIRIZAÇÃO POR MEIO DE EMPRESA ESPECIALIZADA representa solução mais vantajosa para a Administração Pública, considerando os princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço. A contratação de empresa especializada em vigilância armada permite rápida mobilização de equipes treinadas, com atuação ininterrupta (24 horas), fator essencial para a proteção do patrimônio público e da integridade física dos servidores. Além disso, a terceirização reduz os encargos administrativos e previdenciários da Administração, proporcionando maior flexibilidade na gestão de pessoal e substituição imediata em casos de afastamento ou falhas operacionais. Por outro lado, a contratação direta de vigilantes por concurso público demanda longo tempo de implementação, gera encargos permanentes à folha de pagamento do Estado e reduz a adaptabilidade administrativa, sobretudo em um cenário que exige resposta rápida a situações de risco. As parcerias com forças de segurança pública, embora relevantes em contextos específicos, não atendem à finalidade de vigilância patrimonial contínua, não sendo compatíveis com a natureza da demanda. Já o videomonitoramento, embora complementar, não substitui a presença física de vigilantes armados, principalmente em ocorrências que exigem resposta imediata.

7.9. Diante do exposto, a terceirização mediante contratação de empresa especializada configura-se como a solução técnica mais adequada, garantindo equilíbrio entre custo, qualidade, efetividade e continuidade da prestação do serviço de segurança armada no âmbito da Secretaria de Estado da Economia de Goiás. Cada solução apresenta vantagens e desvantagens que devem ser cuidadosamente avaliadas conforme as necessidades específicas da Secretaria de Estado da Economia, mas a terceirização por meio de empresa especializada surge como uma opção equilibrada entre custo, flexibilidade e eficiência, desde que acompanhada de rigorosa fiscalização contratual. Uma contratação direta, via concurso público, oferece maior controle, porém com custos e rigidez administrativa elevados, enquanto que parcerias com forças de segurança pública podem ser úteis em situações específicas, mas não são sustentáveis a longo prazo e apresentam problemas com a legalidade. Já o videomonitoramento é um excelente complemento às demais soluções, potencializando a eficácia da segurança, mas não substitui a presença física de vigilantes. Portanto, a escolha da solução mais adequada considerou o equilíbrio entre segurança efetiva, viabilidade financeira e conformidade legal, sempre alinhada aos princípios da administração pública, como legalidade, eficiência e economicidade.

DA NECESSIDADE DE VEÍCULO CICLOMOTOR PARA REALIZAÇÃO DE RONDAS

7.10. A sede da Secretaria de Estado da Economia de Goiás, localizada no Complexo Fazendário, possui uma área total de 89.029,46 m², o que exige uma estrutura de vigilância patrimonial robusta, com capacidade de resposta rápida e cobertura eficiente de todo o perímetro. Para atender a essa necessidade, propõe-se a inclusão de um ciclomotor elétrico no contrato de prestação de serviços de vigilância armada, como recurso de apoio às rondas operacionais. Assim, o veículo será utilizado de forma compartilhada entre os três postos de vigilância diurnos e os quatro postos noturnos, permitindo a execução de um plano de trabalho com rondas periódicas em horários estratégicos. Essa medida visa garantir a presença ostensiva dos vigilantes em pontos sensíveis do complexo, além de permitir o deslocamento ágil em situações emergenciais, como acionamentos por movimentações suspeitas, alarmes ou apoio a outros postos.

7.11. A escolha por um ciclomotor elétrico com velocidade limitada a 50 km/h e potência de até 4.000W está em conformidade com a Resolução CONTRAN nº 996/2023, que o enquadra como veículo de categoria ciclomotor, exigindo apenas CNH categoria A ou ACC. Essa classificação amplia a acessibilidade dos profissionais ao uso do veículo e reduz custos operacionais, sem comprometer a segurança ou a legalidade da operação. Do ponto de vista ambiental e econômico, o uso de veículo elétrico está alinhado às diretrizes de sustentabilidade da administração pública, conforme o Decreto Federal nº 10.387/2020, que incentiva a adoção de tecnologias limpas. Além disso, a manutenção simplificada e o baixo custo energético do ciclomotor contribuem para a economicidade do contrato, conforme os princípios da Lei nº 14.133/2021.

7.12. Por fim, a exigência de fornecimento do ciclomotor pela empresa contratada, com manutenção preventiva e corretiva inclusas, assegura à Administração a continuidade do serviço sem a necessidade de aquisição de frota própria. A medida está em consonância com o princípio da eficiência e com as orientações do Tribunal de Contas da União, que reconhece a viabilidade de especificações técnicas quando estas forem essenciais à adequada execução do objeto contratado. Assim, seguem as especificações mínimas para o devido fornecimento do veículo:

7.12.1. Classificação Legal: Veículo classificado como ciclomotor elétrico, conforme Resolução CONTRAN nº 996/2023.

7.12.2. Desempenho e Capacidade:

- › Velocidade máxima: limitada eletronicamente a 50 km/h, ou versão que o permita limitar;
- › Potência nominal do motor: ao menos 1.000W (1 kW);
- › Autonomia mínima: 50 km por carga, com possibilidade de substituição de bateria ou recarga rápida;
- › Bateria com tempo de recarga: até 8 horas em tomada convencional (bivolt).
- › Bateria reserva para utilização durante a recarga.

7.12.3. Equipamentos e Acessórios Obrigatórios:

- › Sistema de iluminação completo: farol, lanterna traseira, luz de freio, setas e luz de emergência (LED);

- › Painel com indicador de velocidade, carga da bateria e hodômetro;
- › Baú traseiro com capacidade mínima de 30 litros, com trava de segurança;
- › Suporte para rádio comunicador e compartimento seguro para armamento (conforme legislação);
- › Dispositivo de rastreamento GPS ou compatibilidade com sistema de monitoramento da contratante.

7.12.4. Segurança e Ergonomia:

- › Assento duplo;
- › Capacete com viseira e certificação do INMETRO (mínimo 02 unidades fornecida com o veículo);
- › Plotagem para identificação oficial da frota da Secretaria de Estado da Economia de Goiás;

7.12.5. Manutenção e Garantia:

- › A CONTRATADA deverá fornecer manutenção preventiva e corretiva durante toda a vigência do contrato;
- › Substituição temporária do veículo em até 24 (vinte e quatro) horas em caso de impossibilidade de uso;
- › Garantia mínima de 12 (doze) meses para o veículo e seus componentes.

7.12.6. A customização e os acessórios elencados (baú, GPS, suporte de rádio, capacetes e plotagem) devem ser entregues no início da operação. Todas as obrigações legais quem envolvam o veículo, como licenciamento, pagamento de impostos ou exigência de habilitação para utilização serão de exclusiva obrigação da CONTRATADA e devem ser estritamente observadas na sua utilização.

Tópico 8 - RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. Considerando que as contratações públicas devem buscar resultados positivos para a Administração, são apontados os resultados pretendidos, em termos de eficiência, eficácia, efetividade e economicidade, em busca do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, bem como de desenvolvimento nacional sustentável.

8.2. Assim, a contratação de serviço de vigilância armada tem como finalidade assegurar a proteção física das instalações, servidores, colaboradores e usuários da Secretaria de Estado da Economia de Goiás, garantindo a continuidade das atividades institucionais e mitigando riscos operacionais e patrimoniais. Os principais resultados esperados com a execução contratual são:

Proteção contínua do patrimônio público, com atuação preventiva e ostensiva, reduzindo vulnerabilidades relacionadas a furtos, arrombamentos, invasões, vandalismo e outros danos materiais.

Preservação da integridade física de servidores e usuários, por meio da presença dissuasiva de agentes de segurança armados e capacitados para resposta imediata em situações de risco, especialmente em ocorrências críticas.

Disponibilidade ininterrupta dos serviços de segurança, com postos operacionais em regime de 24 (vinte e quatro) horas, inclusive em finais de semana e feriados, garantindo a cobertura permanente dos prédios públicos sob responsabilidade da Secretaria.

Minimização de interrupções nas atividades administrativas e fiscais, assegurando condições de funcionamento pleno e contínuo das delegacias regionais, inclusive durante plantões e horários não convencionais.

Atendimento aos requisitos legais e normativos relacionados à segurança institucional, conforme diretrizes de controle interno e externo, evitando passivos administrativos decorrentes de omissão de dever de proteção.

Reforço da imagem institucional da Secretaria da Economia, promovendo a confiança e percepção de segurança por parte de servidores, contribuintes e demais usuários dos serviços públicos.

Redução de custos com medidas corretivas emergenciais, evitando contratações pontuais ou reparações decorrentes de sinistros, o que contribui para maior eficiência e previsibilidade orçamentária.

Aperfeiçoamento da gestão de riscos institucionais, mediante implementação de medidas de segurança compatíveis com a criticidade das atividades desempenhadas nos locais atendidos.

Tópico 9 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

9.1. Tendo em vista a natureza do objeto que se pretende contratar, é necessário que o Fornecedor, no âmbito de suas atividades, atenda aos critérios e políticas de sustentabilidade ambiental, sem prejuízo da observância das boas práticas e das normas pertinentes.

9.2. Embora a atividade-fim da contratação — vigilância armada — não tenha, em essência, natureza poluente, é possível identificar impactos ambientais indiretos decorrentes do exercício contínuo da atividade, sobretudo no que diz respeito ao uso de equipamentos, insumos e logística operacional envolvida. Os principais aspectos ambientais associados à execução do contrato são:

- › Uso e descarte de armamentos e munições, com potencial geração de resíduos perigosos e químicos, especialmente cartuchos, estojos deflagrados e materiais contendo resíduos de pólvora.
- › Geração de resíduos eletrônicos, como lanternas, baterias recarregáveis e dispositivos de comunicação, que possuem componentes que exigem descarte ambientalmente adequado.
- › Descarte de resíduos têxteis e plásticos, incluindo uniformes, bonés, capacetes, coturnos e demais itens de uso pessoal dos vigilantes.
- › Poluição sonora e química decorrente de treinamentos com armamento, especialmente em ambientes de tiro, com emissão de ruídos de alta intensidade e resíduos oriundos da deflagração de projéteis.
- › Emissão de gases poluentes por veículos motorizados utilizados na ronda e logística, com contribuição à pegada de carbono.
- › Consumo de energia elétrica para o funcionamento de equipamentos de segurança como câmeras, sensores, centrais de alarme e outros dispositivos eletrônicos.

9.3. A fim de reduzir ou neutralizar os impactos ambientais potenciais associados à execução do contrato, deverão ser adotadas as seguintes medidas:

- › Gerenciamento e destinação correta de resíduos perigosos, como estojos de munição e resíduos de pólvora, conforme a legislação ambiental e normas da Polícia Federal.
- › Descarte ambientalmente adequado de resíduos eletrônicos, incluindo baterias, lanternas, rádios e outros dispositivos, com encaminhamento a empresas certificadas para logística reversa.
- › Previsão de descarte responsável de resíduos têxteis e plásticos, como uniformes danificados, coturnos e acessórios, mediante doação, reciclagem ou incineração controlada, conforme viabilidade técnica e regulatória.
- › Adoção de cronograma racional de treinamentos com armamento, preferencialmente em estandes com controle acústico e contenção de resíduos,

- evitando exposição ambiental direta aos rejeitos de munição.
- › Utilização preferencial de combustíveis com menor impacto ambiental e manutenção preventiva dos veículos a combustão, a fim de reduzir emissões.
 - › Incorporação de motocicleta elétrica na operação de vigilância, reduzindo significativamente a emissão de gases de efeito estufa e a poluição sonora, além de representar economia de energia e manutenção.
 - › Promoção de ações de conscientização ambiental junto à equipe de vigilância, com orientações sobre descarte seletivo, economia de energia, uso racional de recursos e prevenção de danos ambientais.
 - › Monitoramento do consumo energético dos equipamentos eletrônicos, com preferências por modelos de baixo consumo e desligamento programado de dispositivos fora do horário de expediente.

9.3.1. Por outro lado, destaca-se como medida de compensação a inclusão, no objeto contratual, de uma motocicleta elétrica para atividades operacionais, a qual contribui para a redução da emissão de gases poluentes e ruídos, configurando uma iniciativa de caráter sustentável e alinhada à política de responsabilidade socioambiental da Administração Pública.

Tópico 10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

- 10.1.** A Administração Pública deverá tomar todas as providências previamente à formalização da contratação, visando à disponibilização da solução contratada em sua plenitude e ao alcance das finalidades da contratação.
- 10.2.** Na presente contratação, não foi identificada a necessidade de providências pela administração.
- 10.3.** No que tange a necessidade de serem tomadas providências para adequação do ambiente da instituição, frisa-se que não há necessidade de adequação da organização para que a contratação surta seus efeitos.
- 10.4.** Ademais, pela característica do objeto aqui tratado, não há necessidade de capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual.

Tópico 11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

- 11.1.** Já existe uma contratação correlata vigente para Vigilância Eletrônica, não sendo identificadas outras contratações correlatas ou interdependentes da presente contratação.

AVALIAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em virtude de todo o exposto, o presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução: **Prestação de Serviços - Serviços continuados de vigilância armada**. informada neste Estudo Técnico Preliminar, mostra-se necessária e viável tecnicamente, tendo em vista a imprescindibilidade da contratação e o adequado atendimento às demandas apresentadas. Além do mais, os custos previstos são compatíveis e atendem à economicidade; os riscos envolvidos são administráveis; e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos.

Assim sendo, a Equipe de Planejamento declara a viabilidade desta contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, consoante disposto na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e no Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE ETP:

Responsável	Função	Telefone	Email
AGUIMAR BATISTA DA SILVA SOBRINHO	Integrante Administrativo	62 32018767	aguimar.sobrinho@goias.gov.br
YANA CLEZIA RIBEIRO AGUIAR CORTES	Integrante Administrativo	62 32692356	yana.aguiar@goias.gov.br
TIAGO FERREIRA TEIXEIRA	Integrante Administrativo	62 98323908	tiago.fteixeira@goias.gov.br
DRAYAN BOUHID DE CAMARGO FARIAS	Integrante Requisitante	62 82661050	drayan.farias@goias.gov.br
EDVANIA APARECIDA LAUREANO	Integrante Técnico	62 32692000	edvania.laureano@goias.gov.br